



TC 024.942/2013-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Associação Comunitária Santo Antonio de Itaguatins.

Recorrente: Dalva Cardoso Marinho.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Dalva Cardoso Marinho (R001 – Peça 55), conforme proposta da unidade técnica (Peça 58), suspendendo-se os efeitos em relação aos subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 2825/2015 - 2ª Câmara (Peça 42), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Tocantins os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.3 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 17 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator